



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º .....

LEI Nº 773

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

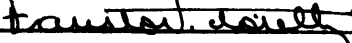
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil - cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:-

101.8.00.2 - Material Permanente.....	350.000,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas.....	50.000,00
241.8.85.3 - Material de Consumo.....	200.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas.....	200.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo.....	200.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo.....	100.000,00
271.8.88.3 - Material de Consumo.....	100.000,00

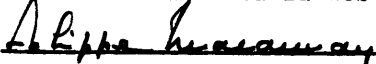
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Dezembro de 1.964

  
Fausto Vietorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.

  
Felipe Malaman  
Secret.Subst.da P.M.